



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 15/2025

Ivoti, 27 de Janeiro de 2025

Ao Senhor
Cleiton Birk
Presidente da Câmara de Vereadores de Ivoti

Senhor Presidente:

Por meio deste, venho responder ao questionamento 01 do OF/CVI 031/2025.

Sim, essa concessão é legal, já alinhada com nosso jurídico também, visto que as contrapartidas dos dois Projetos de Lei são diferentes.

Sem mais, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: GOSGYBVBOIVT4C3